

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS**

PROCESSO RSU-PRO-2022/01841 - 09/200.908/2021

PE: Nº 0287/2023

1) No que se refere ao item 6 da proposta de preços (BOLSA PRESSÓRICA EM MATERIAL SINTETICO IMPERMEAVEL,COMPOSTO POR MANOMETRO DE ALTA PRECISAO DE 0 A 300MMHG, TRAVA DE SEGURANCA, DISPOSITIVOS PARA FIXACAO DESUPORTE DE SORO E PARA FRASCOS,VALVULA METALICA DE CONTROLE DE SAIDA DE AR E BALAO,EMBALAGEM INDIVIDUAL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP ITEM 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA)). O material solicitado será descartável ou reutilizável? Qual tamanho licitado, quantas ML's ?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, esclarecemos que a planilha do Termo de Referência descreve o item 7 do referido Termo, conforme código e descrição abaixo, na quantidade de 472 und: 65156703402 - BOLSA PRESSÓRICA EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL,COMPOSTO POR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO DE 0 A 300MMHG, TRAVA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO DE SUPORTE DE SORO E PARA FRASCOS, VÁLVULA METÁLICA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR E BALÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Esclarecemos que o material é reutilizável e o volume total / capacidade deve seguir conforme a descrição do código BR do item (443017) no CATMED, ou seja, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BOLSA INFUSÃO ATÉ 1000 ML.

2) Quanto às planilhas constantes no edital, existem divergências entre a planilha do termo de referência e a de proposta de preços, quanto aos descritivos dos itens e quantidades de itens licitados. Devemos fornecer de acordo com qual planilha?

R. A divergência entre os itens no Anexo V do Edital e o Termo de Referência se deve ao fato de que os itens com cotas reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se subdividem, sendo um referente à cota principal, e outro item referente à cota reservada. Ademais, tendo em vista que a presente licitação se refere aos itens frustrados e/ou desertos no Pregão Eletrônico Para Registro de Preços PE-RP - RioSaúde nº 0287/222, nem todos os itens do Termo de Referência são objeto do presente pregão. Reiteramos, ainda, a informação constante no Anexo V do Edital: Havendo divergência entre a descrição do ComprasGov e do Edital, prevalecerá a descrição dos itens do Edital. Em caso de divergência entre a numeração/relação de itens no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e neste Anexo V, prevalecerá a numeração/relação de itens deste Anexo V do Edital.